



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 572 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de Abril de 2016.

PORTARIA Nº001/2016

SÚMULA: Nomeia Comissão para avaliação e reestruturação do Plano de Carreira do Magistério.

O Conselho Municipal do FUNDEB, no exercício de suas atribuições legais que lhe é atribuído pela Lei nº 220/2007, resolve:

NOMEAR

Regiane Garcia da Conceição- Presidente
Suzana de Mattos Verenka- Vice Presidente
Jeferson Ueliton da Silva- Secretário/ Relator

Membros:

Zenilda de Fátima Martins
Suely Corina Petrasse da Silva
Silmara de Mattos de Oliveira
Silvia Vieira Vegan
Rosilene Siqueira Xavier Prachun
Mariel Honório de Freitas Benedito
Keila Cristina Rocha
Sandra Carreira Fogaça
Cicero Justino

Art. 1º - revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 15 dias do mês de Abril de 2016.

Regiane Garcia da Conceição
 Presidente do CACS

DECRETO Nº. 055/2016

Súmula: Exonera servidor em comissão de chefe de Divisão do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º - A Servidor Vitor Eurico Januario de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG 857.778 /SSP/PR e CPF 044.831.209-30 do Cargo Comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar do Município de Ariranha do Ivaí.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E LATICÍNIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-38, com sede à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Silvio Gabriel Petrassi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 155.631-94 e inscrito no CPF/MF nº 041.949.518-59, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.064.854/0001-29**, com sede na Rua João Alves Ferreira, nº 28, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) **José Rosvadoski**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.018.469-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 531.634.949-00, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Uni	Achocolatado em pó – Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes	ZAELI	500,00	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
3	Cx	Amido de milho – Sem glúten, embalagem primária 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	ZAELI	70,00	R\$ 2,63	R\$ 184,10
8	Pct	Bolacha pão de mel – Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ácido cítrico, açúcar invertido, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Contendo glúten. Embalagem de 800g.	BISCOITO PARA MIM	250,00	R\$ 6,42	R\$ 1.605,00
9	Cx	Cereal integral – Enriquecido com vitaminas e minerais, sabor chocolate, colorido e aromatizado artificialmente, com glúten. Contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de aveia, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, leite em pó, arroz, óleo de palma, extrato de malte, sal, corante caramelo e aroma de chocolate.	ZAELI	250,00	R\$ 7,11	R\$ 1.777,50
15	Pot	Doce de leite cremoso: Com registro no Ministério da Agricultura, embalagem contendo 1 kg, com data de fabricação, validade e lote.	ITALA	120,00	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
16	Uni	Extrato de tomate – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve	D'ALUDA	450,00	R\$ 3,37	R\$ 1.516,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, latas com peso líquido de 350 g.				
19	Pct	Farinha de mandioca - TORRADA, TIPO BIJU: devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg., com validade de no mínimo 6 meses.	PINDUCA	100,00	R\$ 4,77	R\$ 477,00
22	Pct	Farinha de trigo especial - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.	ARAPONGAS	100,00	R\$ 5,19	R\$ 519,00
23	Kg	Feijão carioca - Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, com peso líquido de 01kg devidamente impressas as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente.	COPRAGEL	500,00	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
24	Kg	Fermento de pão biológico - Fermento fresco para pães, embalagem de 100g com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses	FLEISCHMANN	50,00	R\$ 3,55	R\$ 177,50
26	Kg	Fubá de milho - Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impressas as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg	JOIA	250,00	R\$ 2,57	R\$ 642,50
30	Kg	Macarrão espaguete - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1kg. aproximadamente.	FLORIANI	200,00	R\$ 4,98	R\$ 996,00
31	Kg	Macarrão parafuso - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1kg. aproximadamente.	FLORIANI	200,00	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
34	Lt	Milho verde em conserva - Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 350g (conteúdo drenado).	QUERO	200,00	R\$ 1,84	R\$ 368,00
37	Uni	Polvilho azedo – Produzido com tecnologia	ZAELI	60,00	R\$ 5,00	R\$ 300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		semi-artesanal, embalagem primária de 500g, contendo identificação do produto, marca, lote e data de validade.				
39	Uni	Sardinha – Sardinhas ao próprio suco com óleo de soja, contendo Ômega 3, peso drenado 165g, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem contendo data de validade e fabricação.	PESCADOR	100,00	R\$ 3,11	R\$ 311,00
41	Kg	Abobrinha		300,00	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
44	Kg	Alho Selecionado, Tipo 5 (60-65 Mm)		80,00	R\$ 21,42	R\$ 1.713,60
45	Kg	Apresentado - Produto elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentado em peças. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	SEARA	100,00	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
55	Kg	Laranja Da Época Selecionada		250,00	R\$ 2,04	R\$ 510,00
57	Kg	Maçã da época selecionada		300,00	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
58	Uni	MAMÃO FORMOSA		250,00	R\$ 5,07	R\$ 1.267,50
60	Dz	Ovos selecionados tipo 1 (50 g cada)		350,00	R\$ 5,05	R\$ 1.767,50
62	Kg	Pepino		250,00	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
63	Kg	Queijo Mussarela - queijo tipo mussarela com registro no SIFou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado resfriado.	UBÁ	100,00	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00
65	Kg	Tomates rasteiros, especiais		600,00	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
69	Kg	Coxa e sobre coxa de frango - carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas - bem. com registro no SIF ou SISF.	SEARA	700,00	R\$ 5,85	R\$ 4.095,00
70	Kg	Pera		150,00	R\$ 9,57	R\$ 1.435,50
71	Kg	Rúcula		150,00	R\$ 3,28	R\$ 492,00
74	Cx	Bebida Láctea tipo logurte - Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido , número de registro no órgão competente.		900,00	R\$ 2,47	R\$ 2.223,00
77	Cx	Gelatina Zero açúcar	APITI	50,00	R\$ 2,02	R\$ 101,00
82	Kg	Polpa de fruta sabor abacaxi com hortelã, pct. 1 kg	POMAR	100,00	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
83	Kg	Polpa De Fruta Sabor Laranja E Acerola, Pct 1kg	POMAR	100,00	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
84	Kg	Polpa de fruta sabor uva, pct. 1 kg	POMAR	100,00	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
86	Kg	Peito de Frango – Carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas – bem.com registro no SIF	SEARA	500,00	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		ou SISP.			
--	--	----------	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 48.745,70 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Mercado Mattos Ltda -Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.404.027/0001-37**, com sede na Rua João Alves Ferreira, nº 32, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) **Elton Jorge dos Santos**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.824.641-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 060.476.409-07, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Pct	Açúcar Cristalizado - Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 5kg.	copragel	350,00	R\$ 12,15	R\$ 4.252,50
7	Pct	Biscoito doce – Tipo Maisena ou Leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	prodasa	800,00	R\$ 3,58	R\$ 2.864,00
11	Cx	Chá mate – Contendo 25 sachês, sabor natural, embalagem com 40g, com identificação do produto, lote e data de validade.	leao	500,00	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
12	Pct	Chocolate granulado – Embalagem com 500g, com identificação do produto e data de validade. Confeito granulado a base de chocolate	propal	50,00	R\$ 8,41	R\$ 420,50
17	Uni	Ervilha em conserva – Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 350g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassados), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto.	goias verde	120,00	R\$ 1,83	R\$ 219,60
21	Pct	Farinha de trigo especial - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5kg.	aniela	250,00	R\$ 7,59	R\$ 1.897,50
25	Uni	Fermento Químico em pó - Embalagem, lata de 250g. como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme legislação vigente.	royal	180,00	R\$ 5,27	R\$ 948,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

27	Cx	Gelatina – sabores - em embalagem de 85g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.	atalaia	180,00	R\$ 0,79	R\$ 142,20
29	Kg	Macarrão com ovos picado fino - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas . Embalado em pacotes com 1 kg .aproximadamente	floriani	200,00	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
33	Pct	Milho branco para canjica - Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 g, as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade.	propal	450,00	R\$ 2,74	R\$ 1.233,00
35	Uni	Óleo de Soja - Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml.	coamo	500,00	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
40	Uni	Vinagre de álcool - Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.	shemim	180,00	R\$ 1,58	R\$ 284,40
61	Kg	Pão Francês	de casa	900,00	R\$ 9,29	R\$ 8.361,00
64	Kg	Repolho selecionado cabeça de 1 kg		250,00	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
66	Kg	Vagem		100,00	R\$ 8,47	R\$ 847,00
68	Kg	Carne bovina músculo - carne bovina resfriada, cortada em cubos pequenos, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	frigocenter	1.000,00	R\$ 14,15	R\$ 14.150,00
73	Cx	Leite Integral UHT - homogeneizado. Caixa contendo 1 (um) litro, rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	polly	1.500,00	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
75	Cx	Leite Desnatado. Caixa contendo 1 (um) litro, rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de	polly	200,00	R\$ 2,68	R\$ 536,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.				
76	Cx	Adoçante em pó com Stevia. Caixa com 50 sachês.	zero cal	50,00	R\$ 8,54	R\$ 427,00
79	Kg	Polpa de fruta sabor goiaba, pct. 1 kg.	coaprocor	100,00	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
80	Kg	Polpa de fruta sabor de maracujá, pct. 1 kg	coaprocor	100,00	R\$ 17,94	R\$ 1.794,00
81	Kg	Polpa de fruta sabor abacaxi, pct. 1 kg	coaprocor	100,00	R\$ 15,46	R\$ 1.546,00
85	Cx	Leite com baixa concentração de lactose. Embalagem contendo 1 (um) litro, com concentração de lactose inferior a 10%	nene	80,00	R\$ 3,68	R\$ 294,40

Valor Total Homologado - R\$ 51.582,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Mercado Chociai Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.578.096/0001-79**, com sede na Rua Miguel Verenka, s/n, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) **Osmar Prado dos Santos**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 817.592 e inscrito (a) no CPF/MF nº 207.493.209-97, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Pct	Arroz tipo 1, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	CRISTALINO	400,00	R\$ 11,77	R\$ 4.708,00
5	Cx	Aveia em flocos – Produto rico em fibras e fonte de proteínas, embalagem primária de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote e data de validade.	APTI	70,00	R\$ 3,58	R\$ 250,60
6	Pct	Biscoito água e sal - Tipo sortido, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem primária: pacotes de 500g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	NAGA	800,00	R\$ 3,54	R\$ 2.832,00
10	Pct	Canjiquinha amarela – Pacote contendo 500g, validade, lote.	ZAELI	500,00	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
13	Uni	Coco ralado - Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes	ZAELI	250,00	R\$ 3,47	R\$ 867,50
14	Uni	Colorífico – Extrato de urucum misturado com fubá e óleo de soja, embalagem de 500g contendo identificação do produto, lote e validade.	ZAELI	150,00	R\$ 3,81	R\$ 571,50
18	Uni	Farinha Láctea – Sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem primária: em lata de 400g, livre	PACOTE NESTLE	100,00	R\$ 6,88	R\$ 688,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		de perfurações, descamações e amassados.				
20	Kg	Farinha de milho – Tipo biju torrada, embalagem contendo 1 kg, identificação do produto e data de validade.	SABOROSA	100,00	R\$ 3,55	R\$ 355,00
28	Uni	Leite em pó integral - Embalado em latas ou pacotes com 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente.	PCT PIRACANJUBA	250,00	R\$ 8,61	R\$ 2.152,50
32	Uni	Margarina vegetal com sal – Sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	PRIME	250,00	R\$ 3,57	R\$ 892,50
36	Uni	Pimenta do reino – pacote c/ 200 g	PROPAL	100,00	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
38	Kg	Sal refinado - Refinado lodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. líquido.	MARFIN	80,00	R\$ 1,34	R\$ 107,20
42	Un	Acelga		150,00	R\$ 6,09	R\$ 913,50
43	Pct	Alface Seleccionada, Pct. C/ 1 Pé		600,00	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
46	Kg	Banana Nanica Seleccionada		500,00	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
47	Kg	Batata Seleccionada, Especial		600,00	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
48	Kg	Beterraba Seleccionada		300,00	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
49	Un	Brócolis		200,00	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
50	Kg	Cebola Da Safra Seleccionada Tam. G		300,00	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
51	Kg	Cenoura Seleccionada		250,00	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
52	Kg	Chuchu Seleccionado		150,00	R\$ 4,35	R\$ 652,50
53	Pct	Chicória		100,00	R\$ 4,33	R\$ 433,00
54	Pct	Couve		200,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00
56	Kg	LIMÃO THAITI		90,00	R\$ 2,44	R\$ 219,60
59	Un	Melão		200,00	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
67	Kg	Carne moída bovina		650,00	R\$ 17,90	R\$ 11.635,00
72	Kg	Carne Suina		300,00	R\$ 10,81	R\$ 3.243,00
78	Kg	Bife bovino – Carne de patinho. Carne bovina resfriada, sem gordura aparente, com cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades ou parasitas.		250,00	R\$ 19,45	R\$ 4.862,50

Valor Total Homologado - R\$ 50.462,40 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Valor Total da Licitação – R\$ 150.790,30 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 010/2016 e processo administrativo nº 017/2016, que integram este instrumento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade **superior a 120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

5.2 – Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.4 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016** que deu origem ao presente instrumento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega do objeto. **O parâmetro utilizado para a aplicação de multa será o valor fixado na solicitação de fornecimento.**

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00-Red.114
 07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00-Red.134
 07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.32.00.00-Red.135
 07.005.12.365.1201.2.033.3.3.90.32.00.00-Red.178

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 18 de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

Contratante

ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA.

José Rosvadoski - Representante Legal

Contratada

MERCADO MATTOS LTDA -ME

Elton Jorge dos Santos - Representante Legal

Contratada

MERCADO CHOCIAI LTDA.

Osmar Prado dos Santos - Representante Legal

Testemunhas:

Vanessa Monteiro

RG: 13.794.806-0

Daniela Santos Sanobié

RG: 10.599.500-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – CONTROLE DE DIÁRIA PERÍODO DE 11/04/2016 a 15/04/2016

Nome do Servidor	N. do Ato	Destino da Viagem	Veículo	Data da Saída	Data do Retorno	Motivo	Valor R\$
Silvio Gabriel Petrassi	124/2016	Curitiba-PR	S10-7931	11/04/2016	12/04/2016	Assinatura de Convênio e reunião na Cohapar.	670,00
Nilcelio dos Santos Arruda	125/2016	Curitiba-PR	S10-7931	11/04/2016	12/04/2016	Acompanhar o Prefeito na Cohapar e Assinatura de Convênio.	335,00
Ronaldo Siqueira Xavier	126/2016	Apucarana-PR	UNO-AKA 7694	12/04/216	12/04/216	Participar de uma reunião na 17ª delegacia do serviço militar e buscar RG, no instituto de identificação em Apucarana.	40,20
Eneas Mendes de Souza	127/2016	Apucarana-PR	UNO-AKA 7694	12/04/216	12/04/216	Participar de uma reunião na 17ª delegacia do serviço militar e buscar RG, no instituto de identificação em Apucarana.	40,20
Leonel Prado dos Santos	128/2016	Arapongas-PR	SIENA BAF-2379	12/04/216	12/04/216	Levar paciente para tratamento médico, Dr. Clays	40,20
Flavio Prachun	129/2016	Londrina-PR	SIENA BAF-2379	13/04/216	13/04/216	Levar paciente para tratamento médico, ICL.	167,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Leonel Prado dos Santos	130/2016	Londrina-PR	AMBULANCIA-AXL 1668	14/04/2016	14/04/2016	Levar paciente para tratamento medico, Oftalon e ICL.	40,20
Selvo de Araujo Carneiro	131/2016	Londrina-PR	VAN-BAG 6233	13/04/216	13/04/216	Levar paciente para tratamento medico, Oftalon, Mp Diagnostico e Labi Image.	40,20
Silvio Gabriel Petrassi	132/2016	Curitiba-PR	S10-7931	13/04/2016	13/04/2016	Ida ao palácio Iguazu tratar assuntos referente a obra da escola municipal.	335,00
Nilcelio dos Santos Arruda	133/2016	Curitiba-PR	S10-7931	13/04/2016	13/04/2016	Acompanhar o Prefeito na Ida ao palácio Iguazu tratar assuntos referente a obra da escola municipal.	167,50
Viviane Mazuco	134/2016	Maringá-PR	PALIO-AZC 7729	15/04/2016	15/04/2016	Curso sobre o E-social na administração publica.	40,20
Devanir Cardozo Marques	135/2016	Maringá-PR	PALIO- AZC 7729	15/04/2016	15/04/2016	Curso sobre o E-social na administração publica.	67,00
Ademir Rodrigues Paulino	136/2016	Londrina-PR	ONIBUS -IEY 7271	14/04/2016	14/04/2016	Levar os produtores na Expolondrina	40,20
Suzamar Furlan Luz Petrassi.	137/2016	Maringá-PR	PALIO - AZC 7729	15/04/2016	15/04/2016	Participar de Curso.	67,00
Vilmar de Almeida.	138/2016	Maringá-PR	PALIO - AZC 7729	15/04/2016	15/04/2016	Transportar Funcionários para Participar de Curso.	40,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Carlos Alberto Furlan	139/2016	Nova PR	Tebas-	Celta AVC 2558	15/04/2016	15/04/2016	Foram a trabalho do conselho em busca de informações	40,20
João Aparecido de Assis Filho		Nova PR	Tebas-	Celta AVC 2558	15/04/2016	15/04/2016	Foram a trabalho do conselho em busca de informações	40,20

Ana Paula da Silva Cruz Verenka
Assessora de Imprensa – RESP. CONTROLE DE DIÁRIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.